



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 109/2024
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado

**Torna público o resultado do
recredenciamento dos Docentes do Programa
de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI,
com área de concentração em Educação**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação UNIVALI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016¹, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o Documento de Área da Educação/CAPES, e o Qualis/CAPES (2017-2020), tornam público o Edital de Resultado do Recredenciamento de Docentes Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação UNIVALI, com início das atividades para o primeiro semestre de 2024.

ARTIGO 1º - Homologado o Resultado do Recredenciamento dos Docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos do Edital nº 095/2024, conforme listagem que segue, organizada em ordem alfabética:

DOCENTE
Profª. Dra. Adair De Aguiar Neitzel
Profª. Dra. Adriana Gomes Alves
Profº. Dr. Alejandro Rafael Garcia Ramirez
Profª. Dra. Ana Claudia Delfini
Profº. Dr. André Luis Raabe
Profª. Dra. Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos
Profª. Dra. Elaine Cristina Da Silva Martins
Profº. Dr. George Saliba Manske
Profª. Dra. Maria Alzira Leite
Profº. Dr. Paulo Rogerio Melo De Oliveira
Profª. Dra. Regina Celia Linhares Hostins
Profª. Dra. Tania Regina Raitz
Profª. Dra. Valeria Becher Trentin
Profª. Dra. Valeria Silva Ferreira
Profª. Dra. Veronica Gesser

ARTIGO 2º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital nº 095/2024, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil,



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Prof(a). Dr(a). Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação – PPGE.